RELAT-SCSDJE - 182020
Código de validação: 1218623C9D

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2020
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CODÓ

Iniciados os trabalhos correcionais no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CODÓ às **08:00 horas do dia 19 de outubro de 2020**, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
SERVIDORES	JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS MARIA IVANARA VIEIRA LUANA MOREIRA E SILVA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está em desacordo com a RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em razão da defasagem de um analista judiciário.

UNIDADE JURISDICIONAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CODÓ
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	PROCEDIMENTOS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZ(A) TITULAR	IRAN KURBAN FILHO

SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	LUCIANO ITARIBE ANDRADE DE SOUSA
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	**ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO** • LUCIANO MAURICIO DOS SANTOS **AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO** • LUCIANA COSTA E SILVA • JOAO CARLOS ARAUJO SILVA • RAMIRYS DE OLIVEIRA SOUSA **CONCILIADOR** • ANDRÉA KAROLINE OLIVEIRA SANTOS BOAVISTA **OFICIAL DE JUSTIÇA** • VICENTE DE PAULA CARDOSO JUNIOR **TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO** • MAURO SERGIO ABREU RIBEIRO • DANIEL TELES MOREIRA SILVA • FLÁVIO FERREIRA DE LUCENA
ASSESSOR(A) DE JUIZ	NATALIA DE CASSIA NASCIMENTO CARVALHO LEMOS

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Avenida João Ribeiro, nº 3.132, São Sebastião, Codó/MA - CEP: 65.400-000 - Fórum
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

As instalações da unidade permanecem funcionando dentro do Fórum e como

RELAT-SCSDJE - 182020 / Código: 1218623C9D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

mencionado em outras correições, as salas são acanhadas e esparsas, porém em bom estado de conservação, apenas com necessidade de pequenas manutenções, a exemplo da troca de trincos e pintura das salas.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 15/10/2020):

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	121	123	134
2019	139	135	135	122	113	120	114	116	116	130	132	138
2020	108	115	109	111	112	116	122	121	124	125	-	-

PROJUDI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240	239	239
2019	237	234	107	106	102	101	94	89	64	58	51	45
2020	39	39	39	39	39	39	39	39	39	41	-	-

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1288	1342	1396
2019	1398	1345	1501	1573	1494	1537	1509	1417	1494	1539	1489	1596
2020	1851	1937	1427	1251	1071	1039	1011	910	949	1229	-	-

4.2 Históricos da quantidade de processos conclusos:

Ano 2020 (até 15/10/2020)	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	1	54	126	181

4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte quatro) meses:

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	1	1
2019	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	1
2020	0	0	0	0	0	2	4	4	4	0	-	-
Data da conclusão mais antiga	29/09/2020 (Proc. 0000030-28.2020.8.10.0148)											

RELAT-SCSDJE - 182020 / Código: 1218623C9D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PROJUDI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
2019	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0
2020	0	0	15	18	18	18	18	19	18	18	-	-
Data da conclusão mais antiga	06/11/2019 (Proc. 012.2011.033.964-0)											

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
2019	0	3	1	4	13	3	0	0	0	0	3	6
2020	6	7	6	7	5	12	3	2	1	1	-	-
Data da conclusão mais antiga	22/06/2020 (Proc. 0800318-40.2020.8.10.0148											

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

THEMIS PG (processo criminal)													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	-	-	-	-	-	--	-	-	-	12	11	12	35
2019	7	4	8	7	8	8	10	26	14	17	14	7	130
2020	1	10	9	4	1	4	6	0	8	0	-	-	43

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	92	68	53	213
2019	106	115	186	105	90	60	99	77	121	118	63	166	1306
2020	288	95	56	35	27	62	86	62	102	29	-	-	842

4.5 Quantidade de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

THEMIS PG													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	1	0	10
2019	13	17	5	22	1	18	10	23	4	2	17	14	146
2020	9	8	11	1	0	0	0	0	0	7	-	-	36

PROJUDI													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0
2019	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	0

RELAT-SCSDJE - 182020 / Código: 1218623C9D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	93	21	188	302
2019	80	27	149	113	56	34	96	46	151	233	173	36	1194
2020	99	64	230	40	37	74	76	89	140	39	-	-	888

4.6 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	THEMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	613	301	547
	PROJUDI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2142	-
	PJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	318	377	472

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	THEMIS	181	436	741	489	287	49	419	581	760	211	450	36
	PROJUDI	2820	2434	2186	3054	2220	3026	2930	2685	2425	2254	2509	2510
	PJE	404	405	581	558	592	364	422	647	708	492	714	455

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	313	1817	212	124	-	-	-	6168	957	4202	-	-
	PROJUDI	2189	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PJE	699	409	421	525	442	552	653	684	470	680	-	-

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	THEMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	28	1
	PROJUDI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	50
	PJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	9	17

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	THEMIS	40	7	33	2	32	32	43	4	24	5	4	17
	PROJUDI	25	8	4	-	42	15	0	144	14	7	7	-
	PJE	32	16	37	15	32	18	11	23	16	14	19	25

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	62	6	13	-	-	0	6	30	0	23	-	-
	PROJUDI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PJE	20	9	7	17	23	12	9	5	18	25	-	-

RELAT-SCSDJE - 182020 / Código: 1218623C9D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

THEMIS PG(2018)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	14	12	35
Realizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	14	0	23

PJE(2018)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	97	186	303	586
Realizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	97	178	302	577

THEMIS PG(2019)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	16	18	0	31	0	22	0	39	0	18	28	24	206
Realizadas	15	25	0	31	0	22	0	39	0	17	27	24	200

PJE(2018)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	19	54	247	156	156	0	136	162	143	188	50	1311
Realizadas	00	11	53	243	154	154	0	134	161	139	188	49	1286

THEMIS PG (2020)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	23	8	21	5	4	0	0	0	0	1	-	-	62
Realizadas	22	8	13	0	0	0	0	0	0	0	-	-	43

PJE (2020)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	1	107	362	161	0	91	88	154	231	110	-	-	1305
Realizadas	1	106	147	0	0	83	72	139	207	68	-	-	823

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO LÍQUIDA	35,88%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA LÍQUIDA	39,32%
*Dados coletados em 03/12/2020	

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

RELAT-SCSDJE - 182020 / Código: 1218623C9D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5.1 Processos Correicionados

0800318-40.2020.8.10.0148, 26-93.2017.8.10.0148 (282017), 534-90.2017.8.10.0034 (110/2017), 0800122-46.2015.8.10.0148, 012.2011.032.432-9, 0800114-69.2015.8.10.0148, 0800227-23.2015.8.10.0148, 0800691-47.2015.8.10.0148, 107-08.2018.8.10.0148 (1182018), 0800009-92.2015.8.10.0148, 012.2011.034.526-6, 012.2011.039.370-4, 0801818-83.2016.8.10.0148 , 0800949-52.2018.8.10.0148 , 0800869-20.2020.8.10.0148, 0801323-34.2019.8.10.0148 , 0800858-88.2020.8.10.0148, 0800552-22.2020.8.10.0148 , 0800819-91.2020.8.10.0148, 0800529-76.2020.8.10.0148 , 0800734-08.2020.8.10.0148, 0010320-69.2013.810.0012, 0801228-04.2019.8.10.0148, 0800397-19.2020.8.10.0148, 18-48.2019-8.10.0148 (182019), 42-42.2020-8.10.0148 (422020), 6-97.2020.8.10.0148 (6/2020), 0801523-46.2016.8.10.0148, 0800532-31.2020.8.10.0148 , 012.2011.056.206-8, 012.2011.049.283-7, 0801170-98.2019.8.10.0148, 0800560-96.2020.8.10.0148, 28-29.2018.8.10.0148 (29/2018), 0800630-16.2020.8.10.0148 , 0800491-64.2020.8.10.0148, 0800429-58.2019.8.10.0148 , 012.2012.026.751-8, 0800959-62.2019.8.10.0148 , 012.2011.010.269-1, 0801123-27.2019.8.10.0148, 012.2012.028.275-6, 012.2012.029.039-5, 0800912-88.2019.8.10.0148 , 0800671-80.2020.8.10.0148, 012.2012.065.773-4, 012.2012.058.648-7 , 0801171-83.2019.8.10.0148, 0800174-66.2020.8.10.0148, 0800542-80.2017.8.10.0148, 0800911-06.2019.8.10.0148, 0800381-36.2018.8.10.0148, 0800256-97.2020.8.10.0148, 38-39.2019.8.10.0148 (382019), 0800488-85.2015.8.10.0148, 0800140-91.2020.8.10.0148, 0800426-69.2020.8.10.0148, 117-18.2019.8.10.0148 (117/2019), 32–66.2018.8.10.0148 (38/2018), 0800255-15.2020.8.10.0148, 8-04.2019.8.10.0148 (8/2019), 0800378-13.2020.8.10.0148, 0801173-58.2016.8.10.0148, 0800253-45.2020.8.10.0148, 0800493-05.2018.8.10.0148, 14-79.2017.8.10.0148 (15/2017), 18-82.2018.8.10.0148 (192018), 2-31.2018-8.10.0148 (22018), 012.2011.064.769-5, 0800415-40.2020.8.10.0148, 0800926-72.2019.8.10.0148 , 0800377-28.2020.8.10.0148, 0800355-43.2015.8.10.0148, 0800800-22.2019.8.10.0148, 84-96.2017.8.10.0148 (932017), 0800568-44.2018.8.10.0148, 0800348-75.2020.8.10-0148, 0800374-73.2020.8.10-0148, 0800197-12.2020.8.10.0148 , 0801223-79.2019.8.10-0148.

5.2 Geral

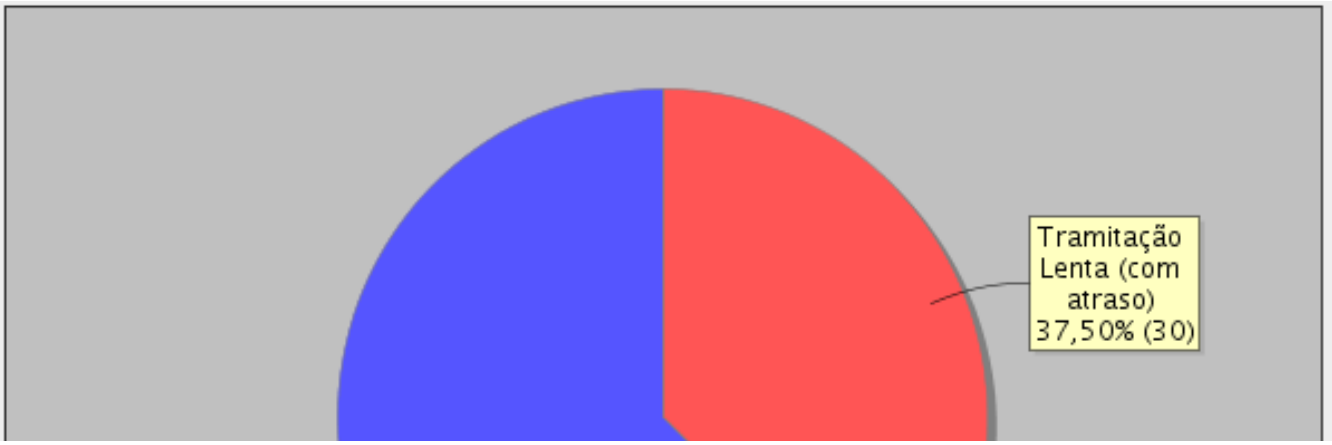

RELAT-SCSDJE - 182020 / Código: 1218623C9D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

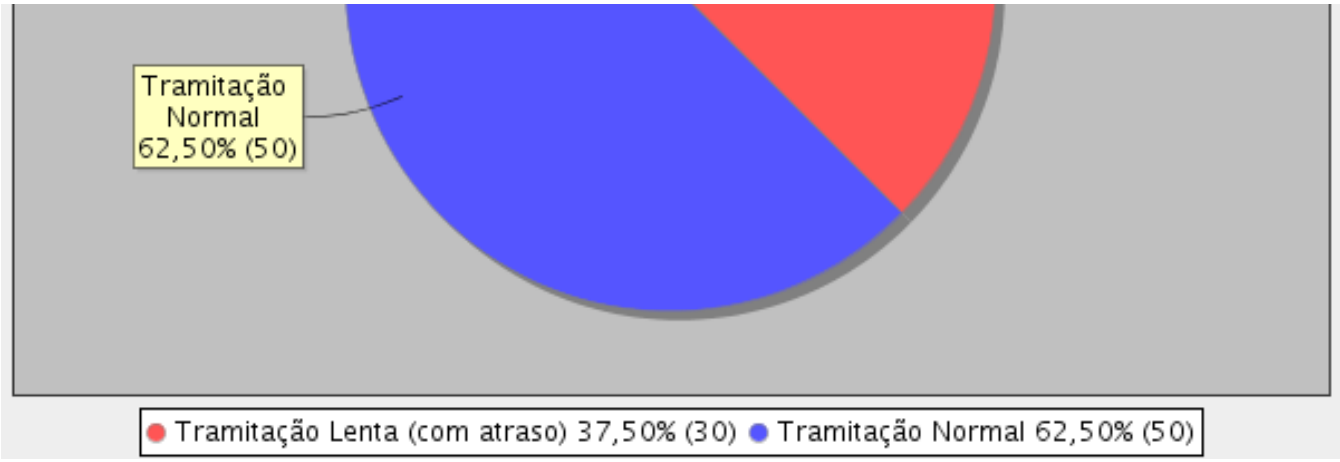

5.3 Específicos

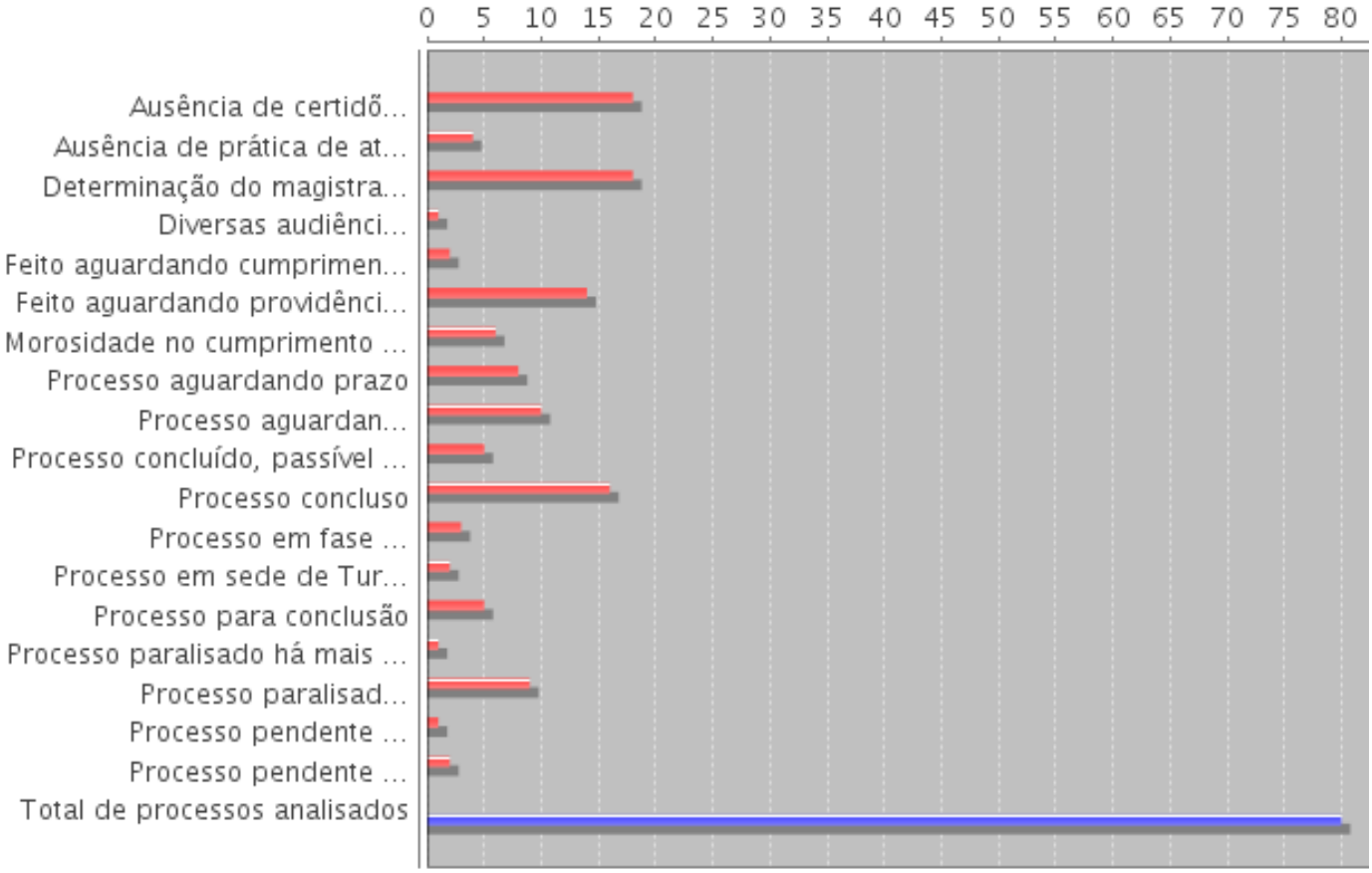

5.4 Constatações da Equipe Correicional

Inicialmente, cumpre mencionar que fora designada Correição Extraordinária no Juizado Especial Cível e Criminal de Codó, em razão do resultado do relatório da Correição Ordinária, realizada no período de 05 a 07 de agosto de 2019, apontar várias intercorrências que comprometiam a entrega da prestação jurisdicional eficiente. Vejamos: excessiva morosidade nos processos Projudi; delonga no encaminhamento de autos conclusos, permanecendo injustificadamente em secretaria; extenso lapso temporal entre uma tramitação e outra, além da necessidade de ajustes nos atos de secretaria, que carece de aprimoramento.

A Correição Extraordinária foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados primeiramente os processos objetos da correição anterior (ainda em tramitação) e, após, por amostragem, os mais antigos e aleatórios.

Importante salientar que a unidade correicionada permaneceu vaga no período compreendido entre 01/11/2019 a 08/08/2020, quando o Juiz Iran Kurban Filho entrou em exercício na unidade.

Observando o relatório estatístico do juizado foi possível constatar que a unidade possui um acervo de 1.395 (mil, trezentos e noventa e cinco) processos. Destes, 125 (cento e vinte e cinco) são físicos (cíveis – apenas 4 - e criminais), 41 (quarenta e um) Projudi e 1.229 (mil, duzentos e vinte e nove) Pje.

Na Correição Ordinária foram analisados 81 (oitenta e um) processos, destes, apenas 25 (vinte e cinco) permaneciam em tramitação. Do sistema Projudi ainda restaram 9 (nove) processos, dos 27 (vinte e sete) analisados anteriormente. Verificou-se que as diligências determinadas pela equipe correicional nos processos foram cumpridas pela secretaria, contudo, ainda se observa morosidade, principalmente nos feitos Projudi.

Nos processos físicos (somente criminais), viu-se algumas situações que merecem atenção da secretaria. Vejamos: ausência do carimbo de recebimento do TCO no juizado; deficiência de informações no sistema Themis e divergência de datas em relação ao processo físico; folhas sem numeração e rubrica; feitos que permanecem no âmbito da Delegacia de Polícia para diligência por tempo demasiadamente longo e sem qualquer cobrança pelo juízo; processos paralisados aguardando retorno de carta precatória, também por longo período e ausência de certificação referente ao período pandêmico.

Ainda com referência aos processos da correição ordinária, observou-se que nas ações do Pje, assim como dos demais sistemas, foram cumpridas as diligências, porém, ainda vê-se conclusões tardias e paralisações em secretaria.

Iniciando a análise de outros processos da unidade, com o objetivo de constatar se as orientações gerais estão sendo empregadas corretamente, percebeu-se melhoria nas tramitações processuais, contudo ainda carecem de aperfeiçoamento, haja vista terem sido verificadas reincidência de práticas como: delonga no encaminhamento de autos conclusos; lapso temporal entre uma tramitação e outra, por falta de vigilância da

RELAT-SCSDJE - 182020 / Código: 1218623C9D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

secretaria e processos paralisados por longo período pelo mesmo motivo.
Atualmente, possuem ainda 04 (quatro) processos físicos cíveis em andamento, sendo que apenas um deles está na fase executória, os demais, foram desarquivados recentemente para entrega de valores pagos em duplicidade na execução.
Não foram verificados processos prescritos ou preste a prescrever nas análises do feitos criminais, no entanto, há processos com excesso de tempo na Delegacia de Polícia, para cumprimento de diligência, sem que o juizado adote providências para devolução.
Analisando os dados estatísticos fornecidos para a correição atual, observou-se a existência de 96 (noventa e seis) processos paralisados na secretaria por mais de 100 (cem) dias, a exemplo dos feitos nº 0800429-58.2019.8.10.0148; 0800691-47.2015.8.10.0148; 0800542-80.2017.8.10.0148; 0800009-92.2015.8.10.0148; 0800959-62.2019.8.10.0148; 0801171-83.2019.8.10.0148; 0800912-88.2019.8.10.0148; 0800926-72.2019.8.10.0148; 0800381-36.2018.8.10.0148; 0800568-44.2018.8.10.0148 (Pje); 012.2012.065.773-4; 012.2011.039.370-4; 0010347-52.2013.8.10.0012; 012.2012.026.751-8; 0010497-96.2014.8.10.0012; 012.2011.034.526-6; 012.2012.028.275-6; 0011418-89.2013.8.10.0012; 012.2011.010.269-1 (Projudi) etc.
Dentre as causas, constata-se delonga no cumprimento das determinações judiciais; ausência de monitoramento da secretaria nos processos com solicitações de providências externas e, principalmente, o mais grave de todos, feitos paralisados em razão da demora excessiva no cumprimento dos mandados pelo oficial de justiça.
Ainda, com referência à atuação da secretaria na tramitação processual, constatou-se a ausência de certificação quanto ao período de paralisação na pandemia do Covid-19, que visa garantir a segurança jurídica do feito.
Verificou-se a existência de 01 (um) processo concluso há mais de 100 (cem) dias (Processo PJE nº 0800318-40.2020.8.10.0148), porém constatou-se que o citado feito está despachado, tendo ocorrido tão somente um equívoco no cadastro do código correto para que o sistema "entendesse" a movimentação.
Imprescindível e urgente que seja priorizada a tramitação dos processos Projudi, visto que por longos períodos esses processos foram preteridos pela unidade. Foram verificados processos com mais de três anos de paralisação na Correição Ordinária, prática esta que apenas mudou em termos de tempo de estagnação, que diminuiu.
Salienta-se, contudo, diante destas considerações, a evolução da unidade, mesmo com o aumento da distribuição processual. Vejamos (informações fornecidas pela Assessoria de Informática da CGJ):
* Correição Ordinária (dados coletados até 30/06/2019):
Média de distribuídos dos processos físicos (criminais), em 24 meses – 03/mês.
Média de distribuídos dos processos cíveis (Pje), em 24 meses – 90/mês.
Acervo físico – 105 processos.

RELAT-SCSDJE - 182020 / Código: 1218623C9D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Acervo eletrônico (Pje/Projudi) – 1.803/96.
Feitos paralisados há mais de 100 dias – 201.
Feitos conclusos há mais de 100 dias – 05.
* Correição Extraordinária (dados coletados até 15/10/2020):

Média de distribuídos dos processos físicos (criminais), em 24 meses – 09/mês.
Média de distribuídos dos processos cíveis (Pje), em 24 meses – 98/mês.
Acervo físico – 125 processos.
Acervo eletrônico (Pje/Projudi) – 1.229/41.
Feitos paralisados há mais de 100 dias – 96.
Feitos conclusos há mais de 100 dias – 00.
Desse modo, entende-se que a atual gestão do Juizado Especial de Codó tem envidado esforços para a melhoria dos trabalhos da unidade, porém em razão do curto espaço de tempo de exercício do juiz titular, há que se conceder maior período para correção das intercorrências que ainda se mantém, mesmo que em menor quantidade.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

1) NECESSÁRIO 3 (TRÊS) WEBCAMS COM MICROFONE EMBUTIDO PARA O JUIZADO ESPECIAL DE CODÓ/MA COM A FINALIDADE DE EQUIPAR AS SALAS DE CONCILIAÇÃO DESTA UNIDADE JUDICIAL. - IMPORTA SALIENTAR QUE JÁ FORA REQUISITADO ATRAVÉS DO PROC. Nº. 35771/2020(DIGIDOC);

2) DIANTE DOS CONSTANTES PROBLEMAS DE REDE EXISTENTES NO JECCRIM DE CODÓ/MA, FOI REQUISITADO VISITA TÉCNICA DA EQUIPE DE INFORMÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO PARA VERIFICAR POSSÍVEIS MALWARE DA REDE, VÍRUS OU OUTROS ERROS QUE ESTEJAM DIFICULTANDO A VISUALIZAÇÃO DE ALGUNS COMPUTADORES NA REDE CORPORATIVA. AINDA, RELATO QUE ALGUNS COMPUTADORES ESTÃO BLOQUEADOS A PONTO DE SER IMPOSSÍVEL O COMPARTILHAMENTO DE DADOS E/OU IMPRESSORAS E ETC. A MULTIFUNCIONAL DO CONTRATO NÃO DIGITALIZA - PROC. Nº. 36195/2020(DIGIDOC)

3) FALTAM 03(TRÊS) CADEIRAS PARA O MAGISTRADO E MINISTÉRIO PÚBLICO NO GABINETE E SALA DE AUDIÊNCIAS, ALÉM DE CADEIRA DIRETOR PARA O SECRETÁRIO NA SECRETARIA JUDICIAL.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta

RELAT-SCSDJE - 182020 / Código: 1218623C9D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

-	Juiz de Direito Titular:	IRAN KURBAN FILHO
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	PREJUDICADO
-	**Sobre o juiz titular:**	
-	Tempo na Magistratura:	11(ONZE) ANOS
-	Tempo na comarca:	02(DOIS) MESES
-	Tempo no juizado:	02(DOIS) MESES
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	TRE - RESPONDENDO ATUALMENTE PELA 97ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO CORDA/MA
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não PREJUDICADO
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim PORTARIA-TJ - 43602019 - 07/01/2020 À 16/01/2020
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	17
2.2	Quantidade no Projudi:	38
2.3	Quantidade no PJE:	239
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim USA SEMPRE CÓDIGOS DO CNJ
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	50(CINQUENTA) PROCESSO EM MÉDIA - SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - OS DOIS TURNOS(MANHÃ E TARDE)
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0

RELAT-SCSDJE - 182020 / Código: 1218623C9D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	22
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	NÃO HÁ PROCESSO CONCLUSOS PENDENTES DE JULGAMENTO
6.2	no PROJUDI:	PREJUDICADO - NÃO HÁ PROCESSO CONCLUSOS PENDENTES DE JULGAMENTO
6.3	no PJE:	17/09/2020
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	PREJUDICADO - TODAS AS SENTENÇA SÃO LANÇADAS NA SUA INTEGRALIDADE NO SISTEMA THEMIS PG
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Sim
10.2	Sentenças:	Sim
10.3	Ministério Público:	Sim
10.4	Defensoria Pública:	Sim
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Sim
10.6	Protocolo de Oficiais:	Sim
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	PREJUDICADO
	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos	

12	oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	25 - OUTUBRO DE 2020
12.2	PROJUDI:	0
12.3	PJE:	87 - 09/07/2019
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	MAIS TREINAMENTOS NAS COMARCAS PARA TODOS OS SERVIDORES; PADRONIZAÇÃO DE ATOS NOS JUIZADOS ESPECIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MODELOS DE CUMPRIMENTOS DE ATOS;

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:

a) A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art.2° da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente;

b) A secretaria tem que registrar as tramitações processuais nas datas correspondentes ao momento em que ocorrem para facilitar a compreensão e análise dos autos, tanto para as partes, quanto para a sociedade em geral, o que, inclusive, é atribuição do secretário judicial, conforme preconiza o art. 100, inciso V do Código de Normas: *manter atualizadas e precisas as informações constantes do Sistema ThemisPG referentes a cada processo em tramitação na unidade jurisdicional, zelando inclusive pela correta anotação da classe processual e assuntos, nos termos da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007);*

c) A secretaria deve atentar aos processos aptos a conclusão, a fim de que não

RELAT-SCSDJE - 182020 / Código: 1218623C9D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCGJ, que diz: *É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia*;

d) Ainda, deve a secretaria judicial atentar para os termos do art. 100, inciso VII do Código de Normas da CGJ, que trata dos seus deveres funcionais, dentre outros: distribuir os serviços da secretaria, superintendendo e fiscalizando sua execução, recomendando-se o monitoramento constante dos processos para não ficarem procrastinados;

e) O magistrado deverá adotar as necessárias e urgentes providências, a fim de garantir a necessária celeridade nos processos com paralisações injustificadas há mais de 100 (cem) dias, além de conceder a necessária presteza na tramitação dos processos do Projudi, atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: "O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados";

f) O juiz titular deverá observar os termos do Capítulo VII, Seção I, II e II do Código de Normas da CGJ, que trata das obrigações dos Oficiais de Justiça, a fim de reforçar aos meirinhos lotados no juizado, sobre o fiel cumprimento daquilo que lhes competem, pois desídia detectada nas análises processuais poderá acarretar prejuízos à unidade e consequências administrativas.

g) Por fim, quando necessária diligência da Delegacia de Polícia em processos ajuizados, deve o juízo manter constante monitoramento, haja vista ser o processo de responsabilidade do juizado e, em caso de excessiva demora na devolução dos autos, adote as medidas legais junto ao Órgão responsável.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das análises realizadas no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó, durante o período correicional, ficou demonstrada a ocorrência de entraves à prestação jurisdicional célere e eficiente, principalmente quanto a prática de atos de secretaria. Verificou-se processos paralisados que necessitam de urgente atuação da secretaria, principalmente em relação ao acervo dos feitos do Projudi, que precisam ser diligenciados e constantemente monitorados, evitando paralisações injustificadas por mais de 100 (cem) dias.

RELAT-SCSDJE - 182020 / Código: 1218623C9D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

A situação mais grave verificada foi a deficiência do desempenho funcional dos Oficiais de Justiça da unidade, para o qual deve ser empreendida especial atenção.

O pronto atendimento das recomendações deste relatório certamente aprimorará o padrão de desempenho da unidade.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade e faz recomendações de providências.

Dada as intercorrências encontradas, estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório, para que o juiz titular informe à Corregedoria Geral da Justiça as providências realizadas.

Envie-se cópia deste Relatório ao juiz e à Secretaria da unidade jurisdicional correicionada e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Eis o Relatório que submeto à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 09 de dezembro de 2020.

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/12/2020 11:16 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

RELAT-SCSDJE - 182020 / Código: 1218623C9D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php